

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE202308/0236
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Organismo:	Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direção Intermédia de 1º grau
Área de Actuação:	Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação
Remuneração:	3114,48
Suplemento Mensal:	324.46 EUR
Conteúdo Funcional:	Traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 15.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, conjugado com as atribuições previstas no Mapa de Pessoal para o Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação.
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	Licenciatura em área adequada ao lugar a prover
Perfil:	Trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado; licenciado, dotado de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúna seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, experiência comprovada no desempenho de funções na área de atuação em apreço. Competências: orientação para os resultados; planeamento e organização; liderança e gestão das pessoas; otimização de recursos; visão estratégica, decisão; desenvolvimento e motivação dos colaboradores; orientação para a inovação e mudança.
Métodos de Selecção a Utilizar:	Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Selecção
Composição do Júri:	Presidente: Pedro Alexandre de Brito Marques Almeida Malta, Diretor do Departamento da Câmara Municipal de Soure. Vogais: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho; Manuel Gilberto Mendes Lopes, Diretor do Departamento de Administração Geral, da Câmara Municipal de Coimbra; Ana Sofia Semedo Correia, Diretora do Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova	1	Largo Artur Barreto	Condeixa-A-Nova	3150124 CONDEIXA-A-NOVA	Coimbra	Condeixa-a-Nova

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 15001/2023, DR 2.ª série, n.º 154 de 09/08/2023

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Condeixa

Formalização da Candidatura: As candidaturas decorrerão pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de Oferta de Emprego na Bolsa de Emprego Público (BEP) e deverão ser efetuadas em suporte eletrónico para o endereço: recrutamento@cm-condeixa.pt.
Deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara de Condeixa-a-Nova com a indicação do cargo a que se candidata e devem ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- a) Currículo Vitae detalhado, devidamente esclarecedor quanto à evolução do percurso académico, da formação e da experiência profissional, detidas pelo candidato;
- b) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e da experiência profissional relevantes para o exercício do cargo a concurso;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações académicas;
- d) Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado da qual conste a categoria que detém, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, com indicação das áreas de atuação, designadamente, funções desempenhadas e tempo de serviço respetivo.

Contacto: 239949120

Data de Publicação 2023-08-09

Data Limite: 2023-08-24

Observações Gerais: As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
De acordo com o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.
